



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.maricá.rj.gov.br

TERMO N.º 59/2015

TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 364/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão de Governo, **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 029316447-90 e a empresa **ANYTIME TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.209.064/0001-74, com sede na Rua Francisco Sá, n.º 23 sala 307 – Copacabana/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Evaldo Cyro Ferreira Hardman**, portador da Cédula de Identidade n.º 011.499.915-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.704.467-91, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 364/2014**, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada nos processos administrativos n.º **16494/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 364/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO**, amparado no disposto no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **16494/2014**, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 364/2014**, pelo período de 02 meses, ou seja, de 27 de agosto de 2015 a 27 de outubro de 2015;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total do **Contrato n.º 364/2014**, em decorrência da prorrogação objeto do presente termo não implicará em dispêndio financeiro além dos preestabelecidos no contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 364/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00, 3.3.3.9.0.33.00.00.00 e 3.3.3.9.0.14.00.00.00.

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1850/2015, 1851/2015, 1852/2015 e 1853/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 364/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 26 de agosto de 2015.

Município

Contratada